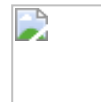




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 75/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	75/2023
Data de Cadastro:	23/06/2023
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 68.024,29
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 1.981,29
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 3.443,00
Valor do Projeto:	R\$ 68.024,29
Título do Projeto:	Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO
Período de Execução:	01/08/2023 a 31/07/2024
Área de Conhecimento:	Artes
Sub-área de Conhecimento:	Educação Artística

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Propiciar a reflexão crítica sobre as práticas de ensino de Artes Visuais, buscando investigar e questionar as práticas tradicionais de ensino das Artes Visuais, explorando abordagens inovadoras e dissidentes que possam ampliar as possibilidades de aprendizagem e expressão dos/as docentes.

Fomentar a formação docente em Artes Visuais, contribuindo para a formação de professores/as de Artes Visuais, oferecendo oportunidades de reflexão teórica, experimentação prática e trocas de experiências no campo do ensino artístico. Propiciando aos docentes instrumentalização estético-artística para lidar com a diversidade cultural, questões de gênero, raça e decolonialidade nas práticas pedagógicas.

Estimular a criação e expressão artística, através de experimentações estético-artísticas em produções individuais e coletivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, inventivas e a capacidade de expressão dos participantes. Proporcionando um ambiente propício para a experimentação e exploração de diferentes linguagens e mídias artísticas.

Valorizar e promover o dialogo com a diversidade e a inclusão nas Artes Visuais, abordando questões de diversidade cultural, de gênero, raça e outras formas de diferenciação social nas práticas artísticas e educacionais. Estimulando a construção de ambientes inclusivos, que valorizem as múltiplas perspectivas e promovam a equidade nas oportunidades de participação e expressão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O ensino de artes visuais desempenha um papel fundamental na formação integral dos indivíduos, permitindo o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade estética e da expressão pessoal. No entanto, muitas vezes, as abordagens tradicionais no ensino de artes visuais reproduzem visões hegemônicas, excluindo perspectivas dissidentes e marginalizadas, reforçando estereótipos e perpetuando desigualdades sociais.

Diante desse contexto, torna-se necessário promover investigações dissidentes no ensino de artes visuais, que questionem as normas estabelecidas e ampliem os horizontes conceituais e práticos da disciplina. Através desse projeto de extensão, busca-se criar um espaço de reflexão, formação e capacitação para professores/as e futuros professores/as de artes visuais, visando a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas, críticas e sensíveis às demandas contemporâneas.

Ao explorar perspectivas dissidentes no ensino de artes visuais, o projeto "Encanterias" propõe uma abordagem que valoriza a diversidade cultural, a inclusão de diferentes grupos sociais e a descolonização do currículo. Pretende-se estimular a reflexão crítica sobre questões de gênero, raça, classe social, sexualidade e outras formas de opressão presentes na sociedade, para que essas reflexões possam ser incorporadas nas práticas pedagógicas.

Além disso, o projeto busca incentivar a experimentação e a ampliação dos conceitos de arte, estimulando a criação de espaços de diálogo, reflexão e produção artística. Através de oficinas, debates, palestras e visitas a instituições de referência, pretende-se oferecer aos participantes a oportunidade de conhecer e experimentar práticas pedagógicas inventivas – Pedagogia do encantamento, que permitam a construção de um ensino de artes visuais mais crítico, participativo e engajado com as transformações sociais.

Assim, o projeto de extensão "Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais" justifica-se pela necessidade de propiciar uma formação docente mais sensível e preparada para lidar com os desafios contemporâneos no ensino de artes visuais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e igualitária.

Todas as atividades serão vinculadas ao Programa de Formação e aperfeiçoamento - PROFID. O produto deste projeto será a realização de exposição e e-book.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar a reflexão crítica sobre as práticas de ensino de Artes Visuais, buscando investigar e questionar as práticas tradicionais de ensino das Artes Visuais, explorando abordagens inovadoras e dissidentes que possam ampliar as possibilidades de aprendizagem e expressão dos/as docentes.

Fomentar a formação docente em Artes Visuais, contribuindo para a formação de professores/as de Artes Visuais, oferecendo oportunidades de reflexão teórica, experimentação prática e trocas de experiências no campo do ensino artístico. Propiciando aos docentes instrumentalização estético-artística para lidar com a diversidade cultural, questões de gênero, raça e decolonialidade nas práticas pedagógicas.

Estimular a criação e expressão artística, através de experimentações estético-artísticas em produções individuais e coletivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, inventivas e a capacidade de expressão dos participantes. Proporcionando um ambiente propício para a experimentação e exploração de diferentes linguagens e mídias artísticas.

Valorizar e promover o diálogo com a diversidade e a inclusão nas Artes Visuais, abordando questões de diversidade cultural, de gênero, raça e outras formas de diferenciação social nas práticas artísticas e educacionais. Estimulando a construção de ambientes inclusivos, que valorizem as múltiplas perspectivas e promovam a equidade nas oportunidades de participação e expressão.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE	CNPJ:	02.646.829/0001-91
Endereço:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04	CEP:	69920-900
Cidade:	RIO BRANCO - AC	Telefone:	68 32293390
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	CPF:	188.818.902-91	CI/Órg. Exp.:	126863/SSP-AC
Cargo:	Professor do Magistério Superior	Função:	DIRETOR PRESIDENTE		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	CNPJ:	15421515278
Endereço:	RODOVIA JK - KM 02 - S/N	CEP:	68903-419
Cidade:	MACAPÁ - AP	Telefone:	33121702

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA	CPF:	474.781.364-00	CI/Órg. Exp.:	283399
Cargo:	DOCENTE	Função:	REITOR		

MEMBROS DO PROJETO

Participante da Instituição	Quantidade																														
PROFESSOR EFETIVO	2																														
<table> <tr> <td>Origem</td> <td>Formação</td> <td>Função</td> <td>Categoria</td> <td>C.H. Dedicada</td> </tr> <tr> <td>Servidor UNIFAP</td> <td>DOUTORADO</td> <td>COORDENADOR</td> <td>PROFESSOR EFETIVO</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Nome: FABIO WOSNIAK (909.484.599-72)</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Email: f.wosniak@unifap.br</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Matrícula: 1141409</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva</td> </tr> </table>	Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	Servidor UNIFAP	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-	Nome: FABIO WOSNIAK (909.484.599-72)					Email: f.wosniak@unifap.br					Matrícula: 1141409					Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva					
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada																											
Servidor UNIFAP	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-																											
Nome: FABIO WOSNIAK (909.484.599-72)																															
Email: f.wosniak@unifap.br																															
Matrícula: 1141409																															
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva																															
<table> <tr> <td>Servidor UNIFAP</td> <td>DOUTORADO</td> <td>VICE-COORDENADOR</td> <td>PROFESSOR EFETIVO</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Nome: SILVIA CARLA MARQUES COSTA (595.881.794-91)</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Email: silvia3unifap@gmail.com</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Matrícula: 2362331</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva</td> </tr> </table>	Servidor UNIFAP	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-	Nome: SILVIA CARLA MARQUES COSTA (595.881.794-91)					Email: silvia3unifap@gmail.com					Matrícula: 2362331					Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva										
Servidor UNIFAP	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	-																											
Nome: SILVIA CARLA MARQUES COSTA (595.881.794-91)																															
Email: silvia3unifap@gmail.com																															
Matrícula: 2362331																															
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva																															
PROFESSOR SUBSTITUTO	0																														
SERVIDOR TÉCNICO	2																														
<table> <tr> <td>Origem</td> <td>Formação</td> <td>Função</td> <td>Categoria</td> <td>C.H. Dedicada</td> </tr> <tr> <td>Servidor UNIFAP</td> <td>ESPECIALIZAÇÃO</td> <td>COLABORADOR</td> <td>SERVIDOR TÉCNICO</td> <td>2,0 h/semana</td> </tr> </table>	Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana																					
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada																											
Servidor UNIFAP	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	2,0 h/semana																											

Nome: HELDER AUGUSTO GOMES SARES (515.646.452-15)**Email:** heldersares@hotmail.com**Matrícula:** 1663660**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

Servidor UNIFAP	Graduação (Nível superior completo)	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	4,0 h/semana
-----------------	-------------------------------------	-------------	------------------	--------------

Nome: WELLEN SOUZA DE OLIVEIRA (941.406.182-72)**Email:** WELLEN@UNIFAP.BR**Matrícula:** 2042170**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 4

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UNIFAP (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 4 (Participante UNIFAP)**Email:** -

DISCENTE DE MESTRADO 0

DISCENTE DE DOUTORADO 0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

Total Participante da Instituição: 8**Participante Externo** **Quantidade**

INVENTOS INDEPENDENTE 0

SERVIDOR MILITAR 0

PESQUISADOR CONVIDADO 0

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 0

DISCENTE DE MESTRADO 0

DISCENTE DE DOUTORADO 0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

DISCENTE CARENTE 0

PARTICIPANTE EXTERNO À UNIFAP COM REMUNERAÇÃO 0

PROFISSIONAL CLT 0

PRESTADOR DE SERVIÇOS 0

VOLUNTÁRIO 0

Total Participante Externo: 0**Total Geral: 8****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta:** 01. Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	4.0 PESSOAS	Agosto/2023	Agosto/2023	PESSOAS	4,00 3.600,00

Especificação: Reuniões para planejamento das ações. - Organização dos encontros de formação com os bolsistas. - Organização para os encontros de formação com a comunidade externa. Elaboração de edital de seleção dos monitores e alunos.

2. EXECUÇÃO	8.0 PESSOAS	Setembro/2023	Dezembro/2023	PESSOAS	8,00 22.400,00
-------------	-------------	---------------	---------------	---------	----------------

Especificação: Formação com os bolsistas - Planejamento das residências artística & Pedagógica, - Encontros de Formação : Residência Artística&Pedagógica

3. AVALIAÇÃO	8.0 PESSOAS	Janeiro/2024	Janeiro/2024	PESSOAS	8,00 5.600,00
--------------	-------------	--------------	--------------	---------	---------------

Especificação: - Avaliação das metas de 2023. - Planejamento para as ações de 2024.

4. EXECUÇÃO	7.0 PESSOAS	Fevereiro/2024	Maio/2024	PESSOAS	7,00 20.000,00
-------------	-------------	----------------	-----------	---------	----------------

Especificação: Encontros de Formação : Residência Artística&Pedagógica, - Organização da Exposição. Encontros quinzenais para produção dos artigos.

5. EXECUÇÃO	7.0 PESSOAS	Junho/2024	Junho/2024	PESSOAS	7,00 5.000,00
-------------	-------------	------------	------------	---------	---------------

Especificação: Entrega dos artigos finalizados - diagramados e revisados, Elaboração do Produto - exposição. Envio para editora da UNIFAP.

6. ESTUDO	3.0 PESSOAS	Julho/2024	Julho/2024	PESSOAS	3,00 3.000,00
-----------	-------------	------------	------------	---------	---------------

Especificação: Elaboração relatório final. Prestação de contas.**Total da Meta 01: R\$ 59.600,00**

Meta: 02. Despesas Administrativas e Operacionais

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 item	Outubro/2023	Outubro/2023	item	1,00	1.721,50
Especificação: Despesas Administrativas e Operacionais com a fundação de Apoio						
2. EXECUÇÃO	1.0 item	Maio/2024	Maio/2024	item	1,00	1.721,50
Especificação: Despesas Administrativas e Operacionais com a fundação de Apoio						
						Total da Meta 02: R\$ 3.443,00

Meta: 03. RESSARCIMENTO UNIFAP

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 item	Setembro/2023	Setembro/2023	item	1,00	1.981,29
Especificação: RESSARCIMENTO UNIFAP						
						Total da Meta 03: R\$ 1.981,29

Meta: 04. MATERIAIS DE CONSUMO

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 item	Agosto/2023	Julho/2024	item	1,00	3.000,00
Especificação: COMPRA DE MATERIAIS DO PROJETO						
						Total da Meta 04: R\$ 3.000,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 68.024,29**PLANO DE APLICAÇÃO**

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE	(339018)	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	(339020)	R\$ 0,00	R\$ 39.600,00
MAT. CONSUMO	(339030)	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA	(339039)	R\$ 0,00	R\$ 5.424,29

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
4 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	EDITAL DE SELEÇÃO	10	500,00	20.000,00
Função Desempenhada: MONITORES DE ENSINO					

Total (R\$): 20.000,00**AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020**

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
WELLEN SOUZA DE OLIVEIRA (941.406.182-72)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
HELDER AUGUSTO GOMES SARES (515.646.452-15)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	6	01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
SILVIA CARLA MARQUES COSTA (595.881.794-91)	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	01/08/2023	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
FABIO WOSNIAK (909.484.599-72)	PROFESSOR EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	01/08/2023	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Total (R\$): 39.600,00							

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 3.000,00
		Total (R\$): 3.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
----------------	--------------------	-------------------	--------------------

3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	RESSARCIMENTO À UNIFAP	R\$ 1.981,29
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO	R\$ 3.443,00
Total (R\$):			5.424,29

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	-
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 20.000,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 39.600,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.424,29
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 68.024,29

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto: R\$ 64.581,29

P 1:	R\$ 0,00
P 2:	R\$ 34.272,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 15.155,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 15.154,29
P 8:	R\$ 0,00
P 9:	R\$ 0,00
P 10:	R\$ 0,00
P 11:	R\$ 0,00
P 12:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 64.581,29

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio - DOAP: R\$ 3.443,00

P 1:	R\$ 1.721,50
P 2:	R\$ 0,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 1.721,50
P 9:	R\$ 0,00
P 10:	R\$ 0,00
P 11:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 3.443,00

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	FABIO WOSNIAK	13/07/2023	-
OUTRO	FABIO WOSNIAK	18/07/2023	Projeto e avaliação DEX
OUTRO	FABIO WOSNIAK	18/07/2023	Plano de trabalho
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	FABIO WOSNIAK	18/07/2023	autorização
ANÁLISE TÉCNICA	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	20/07/2023	ANÁLISE DO PROJETO Nº 75/2023 2023 – "ENCANTERIAS: INVESTIGAÇÕES DISSIDENTES NO ENSINO DE ARTES VISUAIS"
PARECER TÉCNICO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	28/07/2023	-

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
18/07/2023 21:45	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	FABIO WOSNIAK	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARTES VISUAIS - CCAV
20/07/2023 13:35	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

Observação: ANÁLISE DO PROJETO Nº 75/2023 – "ENCANTERIAS: INVESTIGAÇÕES DISSIDENTES NO ENSINO DE ARTES VISUAIS"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases de execução;
- IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - Cronograma de desembolso;
- VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Cronograma de Desembolso;
9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

26/07/2023 10:49	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PARECERISTA INDICADO	LUIZ CARLOS SILVA DE ARAUJO	CHEFE	DIVISÃO DE CONVÊNIOS - DICONV
---------------------	---------------------------------------	-------------------------	--------------------------------	-------	-------------------------------------

Observação:

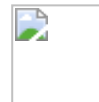
28/07/2023 09:29	PARECERISTA INDICADO	PARECER TÉCNICO INFORMADO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	CHEFE	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
---------------------	-------------------------	------------------------------	------------------------------	-------	-----------------------------------

Observação:

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig.unifap.br.srv1inst1



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 75/2023

Título: Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ072-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos gerais "Propiciar a reflexão crítica sobre as práticas de ensino de Artes Visuais, buscando investigar e questionar as práticas tradicionais de ensino das Artes Visuais, explorando abordagens inovadoras e dissidentes que possam ampliar as possibilidades de aprendizagem e expressão dos/as docentes. Fomentar a formação docente em Artes Visuais, contribuindo para a formação de professores/as de Artes Visuais, oferecendo oportunidades de reflexão teórica, experimentação prática e trocas de experiências no campo do ensino artístico. Propiciando aos docentes instrumentalização estético-artística para lidar com a diversidade cultural, questões de gênero, raça e decolonialidade nas práticas pedagógicas. Estimular a criação e expressão artística, através de experimentações estético-artísticas em produções individuais e coletivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, inventivas e a capacidade de expressão dos participantes. Proporcionando um ambiente propício para a experimentação e exploração de diferentes linguagens e mídias artísticas. Valorizar e promover o dialogo com a diversidade e a inclusão nas Artes Visuais, abordando questões de diversidade cultural, de gênero, raça e outras formas de diferenciação social nas práticas artísticas e educacionais. Estimulando a construção de ambientes inclusivos, que valorizem as múltiplas perspectivas e promovam a equidade nas oportunidades de participação e expressão". Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARTES VISUAIS - CCAV / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "Discentes, Docentes da UNIFAP", e público-alvo externo "não informado", e está com período de execução de 01/07/2023 a 01/07/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 28/07/2023 09:29)

KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig.unifap.br.srv1inst1



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 75/2023

Título: Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais

Descrição do Documento: ANÁLISE DO PROJETO Nº 75/2023 2023 – “ENCANTERIAS: INVESTIGAÇÕES DISSIDENTES NO ENSINO DE ARTES VISUAIS”

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 75/2023 – “ENCANTERIAS: INVESTIGAÇÕES DISSIDENTES NO ENSINO DE ARTES VISUAIS”

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Cronograma de Desembolso;
9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

(Autenticado digitalmente em 20/07/2023 13:32)

